
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 090/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 090/2023, o qual resta assim ementado: “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 308.225,00 (trezentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) relativos ao saldo financeiro de recursos em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA 61315675156
 CN = C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CNPJ, OU=CA ONLINE RFB v5, OU=CA ONLINE SOLUCOES DIGITAIS
 e-CPF Presencial, OU=11587975000184, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
 61315675156
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.10.19 08:44:04-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PROJETO DE LEI Nº. 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.225,00 (trezentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Atenção Especializada a Saúde

Ação: 20185 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

Fonte de Recursos: 16030000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

Fonte de Recursos: 16210000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.35.085.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	16210000800	270.000,00
4.49.052.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26030000800	38.225,00
TOTAL DA AÇÃO			308.225,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]



PROJETO DE LEI Nº. 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 533/2023/GAB/SMS



Ofício nº. 533/2023/GAB/SMS

Campo Verde-MT, 17 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Crédito adicional especial para inclusão de natureza da despesa e LOA vigente

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a Execução de saldo financeiro de Recurso do ano de 2022 em balanço patrimonial do exercício de 2022 nas fontes de recurso: 16210000800 e 26030000800.

Considerando que para efetuar o repasse do devido Recurso não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos especifica na LOA 2023..

Solicitamos crédito especial por superávit financeiro abaixo com fonte de recursos especifica:

Órgão:10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0052 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE
Ação: 20185- COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

Fonte de Recursos: 16030000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Fonte de Recursos: 16210000800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
--	---------------------	-------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 3910/2023

Data: 17/10/2023 15:48

Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA

Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Av. Pres. João Getúlio - 137, Jd. Campesinato -
CEP 78840-000 - Campo Verde MT

CIDADE EM *Transformação*

3419-2288

3419-2804

0800 647 2012

CIDADE EM *Transformação*



3350850000	CONTRATO DE GESTÃO	16210000800	270.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26030000800	38.225,00
TOTAL DA AÇÃO			308.225,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado suplementação por Superávit Financeiro.

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA N° 1165